



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1926

Lidianópolis, Terça-Feira, 24 de Abril de 2018

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 012/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: LAÉRCIO APARECIDO MILINSKI

CPF: 562.932.089-00

OBJETO: Credenciamento para Chamada Pública de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 1.890,75 (Um mil, oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

INÍCIO: 24/04/2018

TÉRMINO: 25/01/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 002/2018, homologado em 24/04/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: MARINA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA SANTOS

CPF: 004.522.019-00

OBJETO: Credenciamento para Chamada Pública de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

INÍCIO: 24/04/2018

TÉRMINO: 25/01/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 002/2018, homologado em 24/04/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 014/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: OTACÍLIO MONTEIRO

CPF: 604.171.709-63

OBJETO: Credenciamento para Chamada Pública de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 1.529,80 (Um mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1926

Lidianópolis, Terça-Feira, 24 de Abril de 2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

INÍCIO: 24/04/2018

TÉRMINO: 25/01/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 002/2018, homologado em 24/04/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 015/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: PATRÍCIA ANTUNES DE SOUZA MARTINS

CPF: 060.140.559-59

OBJETO: Credenciamento para Chamada Pública de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 401,00 (Quatrocentos e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

INÍCIO: 24/04/2018

TÉRMINO: 25/01/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 002/2018, homologado em 24/04/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: VALTER GUIRALDELO

CPF: 036.790.599-06

OBJETO: Credenciamento para Chamada Pública de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 3.816,10 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

INÍCIO: 24/04/2018

TÉRMINO: 25/01/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 002/2018, homologado em 24/04/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2018.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1926

Lidianópolis, Terça-Feira, 24 de Abril de 2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 017/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: WILSON MILINSKI

CPF: 580.451.989-15

OBJETO: Credenciamento para Chamada Pública de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 1.502,60 (Um mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

INÍCIO: 24/04/2018

TÉRMINO: 25/01/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, 002/2018, homologado em 24/04/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2018.

LEI N º 877 /2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências..*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianopolis, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianopolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ **43.773,07 (QUARENTA E TRES MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETE CENTAVOS)**, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE E PESCA	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1926

Lidianópolis, Terça-Feira, 24 de Abril de 2018

09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS AGRICOLA	
3.3.90.30.00.00 -748	MATERIAL DE CONSUMO	43.773,07
TOTAL		43.773,07

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERAVIT FINANCEIRO

FORNE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
748	Repasse da SEAB para Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	43.773,07
TOTAL		43.773,07

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS. AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO (24/04/2018)

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2233 , Lidianópolis, 24 de abril de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ATRAVÉS DA LEI Nº 633/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - substituir e nomear os membros que irão compor o Conselho Gestor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social, de acordo com a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre a composição de representantes do poder público e Privado, bem como de segmanetos da Sociedade Civil conforme abaixo se descreve:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO

Titular: Marcos Augusto Maciel

CPF:738.273.479-04

RG: 5.107.282-0-SSP-PR

Suplente: Cidival Sestile

CPF/MF – 475.333.159-87

RG: 3.224.776-8-SSP-PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1926

Lidianópolis, Terça-Feira, 24 de Abril de 2018

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Titular: Lucia de Jesus Maia Buzato

CPF: 865.607.359-15

RG: 6.121.141-1-SSP-PR

Suplente: Ludimila Aparecida Martins Bueno

CPF: 094.696.369-02

RG: 10.915.095-9-SSP- PR

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Titular: Aparecido Buzato

CPF: 533.966.189-04

RG: 3.926.338-6 SSP/PR

Suplente: José Vantuir Felix

CPF: 474.035.949-91

RG: 3.429.772-0-SSP/PR

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Titular: Luiz Carlos da Silva

CPF: 497.881.919-91

RG: 4.143.909-2-SSP/PR

Suplente: Ricardo Brentan

CPF: 037.004.309-06

RG: 7.978.471-0-SSP/PR

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: José Antonio Domiciano

CPF: 005.812.359-83

RG: 56.803.986-5-SSP-SP

Suplente: José do Carmo Neto

CPF: 475.513.309-25

RG: 3.683.809-4-SSP/PR

REPRESENTANTE DA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Titular: Antonio Aparecido dos Santos

CPF: 411.142.139-34

RG: 3.146.011-5

Suplente: Gislaïne Marchi

CPF: 044.114.079-30

RG: 8.2114.668-7-SSP/PR

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/PRIVADA

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LIDIANÓPOLIS

Titular: Pedro Henrique de Sousa

CPF: 058.382.639-38

RG: 9.794.048-7-SSP/PR

Suplente: Luiz Fernando Ferres Morales

CPF: 040.103.069-55

RG: 8.143.109-4-SSP/PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1926

Lidianópolis, Terça-Feira, 24 de Abril de 2018

**REPRESENTANTE DA CASA FAMILIAR RURAL –
ANTONIO AUGUSTO MACIEL**

Titular: Lucas Schainhuk

CPF: 078.159.869-94

RG: 1.097.877-01-SSP/PR

Suplente: Vânia Inacio Costa Gomes

CPF: 029.752.189-66

RG: 7.170.499-8-SSP/PR

Art. 2º - Fica definido como presidente, conforme deliberação do Conselho Getor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social, respeitando a Lei Municipal nº 633/2013, o Secretário Municipal de Obras, **Marcos Augusto Maciel** que ficará responsável em proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 3º. Enquanto exercer a função, o presidente e os membros do Conselho Gestor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social, serão responsáveis pela função previstas na Lei Municipal Nº 633/2013.

Art. 4º. De acordo com a Lei Municipal nº 633 de 06 de março de 2013, o Conselho Getor do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social é um órgão de caráter deliberativo e seus membros não serão remunerados, pois é considerado serviços relevantes à comunidade e será composto de 16 representantes, Titulares e Suplentes, sendo 06 representantes do Poder Público Municipal e 02 da Sociedade Civil e Privada.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**